



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD 4739/2019

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Dr. Francisco José Parente Vasconcelos Júnior.

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução Administrativa PROAD 3254/2019, o prazo de convocação do Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, para atuar no Gabinete que se tornou vago em razão da aposentadoria da Desembargadora do Trabalho Dulcina de Holanda Palhano, findará em 07 de agosto próximo;

CONSIDERANDO que o processo de promoção por antiguidade para o cargo de Desembargador do Trabalho ainda se encontra em trâmite;

CONSIDERANDO que, em face da grande movimentação processual na segunda instância, este Tribunal Pleno tem optado por convocar Juízes Titulares de Vara do Trabalho para funcionarem no segundo grau; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo Nº 0005214-11.2014.2.00.0000, determinando a alternância entre magistrados para fins de convocação para atuação no segundo grau,

RESOLVE,

por maioria, deliberar no sentido de deflagrar novo processo para convocação que passará a valer a partir do dia 08 de agosto, utilizando-se o critério de

antiguidade, dela não participando os juízes titulares que já tenham sido convocados, a fim de assegurar a alternância tanto dos critérios como dos magistrados. Paralelamente, aprovar a resolução que estabelece listas de merecimento e antiguidade para convocação. Vencidos os Desembargadores Cláudio Soares Pires, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque e Francisco José Gomes da Silva que deliberavam no sentido de prorrogar a convocação do Juiz do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto até a posse do Juiz do Trabalho Judicael Sudário de Pinho no cargo de Desembargador deste Tribunal, e autorizavam, ainda, desde já, a manutenção da referida convocação para as possíveis e prováveis licenças médicas deste magistrado (proposta levantada pelo Desembargador Jefferson Quesado Júnior na sessão ordinária do Tribunal Pleno do dia 02 de julho de 2019).

Fortaleza, 16 de julho de 2019

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal